



61

*Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

**TERMO DE CESSÃO TRT 19ª/AJA N. 2/2015  
(Processo Administrativo n. 3.872/2015)**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
NONA REGIÃO E O PROGRAMA DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª  
REGIÃO – PROTRT19**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, e, de outro lado, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª REGIÃO – PRO-TRT19**, associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.175.139/0001-15, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ KLEBER TENÓRIO MAGALHÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 279.209.174-68, portador da Cédula de Identidade n. 420.950, SSP-AL, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos, têm entre si ajustado o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objeto a disponibilização para o CESSIONÁRIO, pelo CEDENTE, a título gratuito, de uma sala medindo 34,12 m<sup>2</sup>, localizada no 1º andar da Casa Verde, situada da Av. da Paz, n. 2.048, Centro, nesta cidade.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente cessão de uso vigorará pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



*Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:**

**I** - devolver a área em uso, independentemente de ato especial, ao término do prazo da presente cessão ou no caso de sua rescisão, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural;

**II** - sujeitar-se à fiscalização por parte do CEDENTE, quanto ao cumprimento das obrigações e observância das condições ora estipuladas;

**III** - não permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto neste termo;

**IV** - responsabilizar-se pelo uso e conservação da sala cedida, destinando-a única e exclusivamente às suas atividades institucionais, resarcindo financeiramente o CEDENTE no caso de dano a qualquer título;

**V** - providenciar para que seus servidores, para ter acesso à sala ora cedida, estejam devidamente identificados, portando na lapela, à altura do peito, sua identificação (cartão plastificado/crachá);

**VI** - demais obrigações constantes do art. 7º da Resolução CSJT n. 87/2011.

**Parágrafo Primeiro** - Verificado o descumprimento de quaisquer das condições desta Cláusula, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos de hierarquia funcional.

**Parágrafo Segundo** - A cessão de que trata este instrumento deverá observar as seguintes condições:

**I** - disponibilidade de espaço físico, de forma que não venha a prejudicar a atividade-fim da repartição;

**II** - inexistência de qualquer ônus para a União, sobretudo no que diz respeito aos empregados do CESSIONÁRIO;

**III** - compatibilidade de horário de funcionamento do CESSIONÁRIO com o horário de funcionamento do CEDENTE;

**IV** - obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;



*Poder Judiciário*  
*Justiça do Trabalho*  
*Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região*  
*Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

**V** - aprovação prévia do CEDENTE para realização de qualquer obra de adequação do espaço físico a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO;

**VI** - vedação da sublocação ou de exercício de atividade diversa da autorizada no presente Termo de Cessão de Uso.

**CLÁUSULA QUARTA** - O CESSIONÁRIO poderá fazer divisórias internas na sala objeto do presente termo, de acordo com as suas necessidades, desde que não altere sua estrutura, mediante prévia autorização do CEDENTE.

### **DA CONTRAPRESTAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A presente cessão é feita a título gratuito, não sendo cobrado qualquer valor pela onerosidade da cessão de uso, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Resolução CSJT n. 87/2011, sendo devidas pelo CESSIONÁRIO apenas as despesas relativas ao rateio, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CSJT n. 87/2011, assim como no art. 1º do Ato n. 304/GP/TRT 19ª, de 29 de agosto de 2012.

**Parágrafo Primeiro** - O CESSIONÁRIO participará proporcionalmente no rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, através do pagamento do valor mensal de **R\$ 1.132,62 (um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte.

**Parágrafo Segundo** - O valor a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula corresponde à proporcionalidade da área física ocupada em relação ao imóvel cedido e ao quantitativo de funcionários que trabalham no respectivo local, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CSJT n. 87/2011, no art. 1º do ATO n. 304/GP/TRT 19ª, de 29 de agosto de 2012, de acordo com o contido no Anexo I deste Termo.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de recolhimento ou outra forma de depósito informados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal:



*Poder Judiciário*  
*Justica do Trabalho*  
*Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região*  
*Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

- a) Unidade favorecida:  
Código – 080022  
Gestão – 00001;
- b) Recolhimento:  
Código – 28955-8.

**Parágrafo Quarto** - O valor a que se refere o Parágrafo Primeiro da presente Cláusula será reajustado anualmente, com base nos critérios apresentados no Anexo ao Ato n. 304/GP/TRT 19<sup>a</sup>, de 29.8.2012.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão, independente de ato especial, retornando a sala à posse do CEDENTE, sem que assista ao CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

**I** - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

**II** - destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não;

**III** - se ocorrer inadimplemento de cláusula ou condição da presente cessão de uso;

**IV** - se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou for extinta;

**V** - se, em qualquer época, o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio.

**Parágrafo único** - Na hipótese do inciso V, o CEDENTE deverá comunicar ao CESSIONÁRIO, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A execução do presente termo, especialmente nos casos omissos, reger-se-á pelas disposições da Lei n. 9.636/98, Decreto-Lei n. 9.760/46,



*Poder Judiciário*  
*Justiça do Trabalho*  
*Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região*  
*Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

Decreto nº.3.725/2001, Resolução CSJT n. 87/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

### DO FORO

**CLÁUSULA NONA** - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 1º de setembro de 2015.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CEDENTE

**JOSE KLEBER TENÓRIO MAGALHÃES**

Presidente da PROTRT19  
CESSIONÁRIO

José Kleber T. Magalhães  
Presidente da PRO-TRT 19  
CPF 279.209.174-88



*Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho*  
*Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região*  
*Assessoria Jurídica - Administrativa da Presidência*

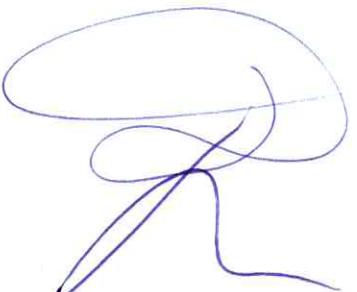

 Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
 Assessoria Jurídica - Administração da Presidência

## ANEXO I

### PROTRT 19

<b>Área cedida ao terceiro (m<sup>2</sup>)</b>	<b>34,12</b>
<b>Valor avaliado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>9</b>
<b>Onerosidade da cessão (R\$)</b>	<b>307,08</b>

	Área cedida ao terceiro (m <sup>2</sup> )	Valor do posto de limpeza (R\$)	Área produtiva de 01 posto (m <sup>2</sup> )	Rateio da despesa (R\$)
Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m <sup>2</sup> )	Valor do posto de limpeza (R\$)	Área produtiva de 01 posto (m <sup>2</sup> )	Rateio da despesa (R\$)
Limpeza e conservação	34,12	2.459,13	600,00	139,84
Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m <sup>2</sup> )	Área total da edificação (m <sup>2</sup> )	Valor do nº de posto(s) da portaria	Rateio da despesa (R\$)
Vigilância e segurança	34,12	353,12	3.100,62	299,60
Despesa operacional	Consumo mensal estimativo do terceiro (kWh)	Total do consumo mensal da edificação (kWh)	Valor da fatura na edificação (R\$)	Rateio da despesa (R\$)
Energia elétrica	1.091,54	3.151	1.890,63	655,04
Despesa operacional	Quantidade de funcionários terceiro	Total de pessoas lotadas na edificação	Valor da fatura na edificação (R\$)	Rateio da despesa (R\$)
Água e esgoto	3	301	3.826,83	38,14
<b>TOTAL RATEIO (R\$)</b>			<b>1.132,62</b>	





**RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Em 31.8.2015, por Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa. **RATIFICAÇÃO:** Em 19.10.2015, por Maria das Graças Alecrim Marinho, Desembargadora do Trabalho Presidente.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** PRE 2058/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi - Administradora de Serviços Ltda. Objeto: promover a inclusão de um posto de servente para a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, com um acréscimo de R\$ 2.562,21 no preço do contrato. Data da assinatura: 31-8-2015. Pelo TRT: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**Processo:** PR 7089/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Somcical Cárteres de Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda. EPP. Objeto: Promover a vigência do contrato por mais doze meses, no período compreendido entre 10-10-2015 a 9-10-2016. Data da assinatura: 31-8-2015. Pelo TRT: Ageu Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Tiago Marcelo Dalboso, Procurador.

**Processo:** CP 8848/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Concretil Construções Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 16 dias e o prazo de vigência por mais 90 dias, bem como acrescer e suprir serviços, conforme planilha anexa ao aditivo. Valores: R\$ 72.959,21 (acréscimo) e R\$ 6.865,79 (supressão). Data da assinatura: 31-8-2015. Pelo TRT: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Mauricio de Souto Goulart, Diretor.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7873/2015-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de 4(quatro) veículos novos tipo SW ou mini VAN com permuta de veículos semi novos como parte do pagamento.

1 - Prazo: As propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 16/09/2015. A sessão para disputa terá inicio às 13:30 horas do dia 17/09/2015. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.llicitações-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário comprendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 2 de setembro de 2015  
ARILDO DISARO FILHO  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de  
Licitações

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2271/2015.** O TRT-14ª Região, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada em seguro veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional. Vencedor: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, conforme Ata da Sessão Pública (fls. 179/181) e Relatório da Prog. (fls. 187/188). Valor: R\$ 97.999,99. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 8º, da Portaria GP n. 3042, de 31/12/14.

Porto Velho, 2 de setembro de 2015.  
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA  
Diretor-Geral das Secretarias

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÓES ELETRÔNICOS

**PROCESSO Nº 381/15 - Contratação de empresa para confecção e instalação de conjuntos de armários de embutir.**

**PROCESSO Nº 438/15 - Confecção de comendas da Ordem do Mérito Judiciário, e respectivos estojos.**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015090300159.

EM AMBAS AS LICITAÇÕES O ENVIO DAS PROPOSTAS se dará até as 12h e O INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 16/9/15, no site [www.llicitações-e.com.br](http://www.llicitações-e.com.br). Edital e informações Coord. Licitações. Fone: 19-3232-8519, a Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

JOÃO SANTOS MARINHO JUNIOR  
Assistente de Licitações

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2015 - UASG 080020

Nº Processo: 7433/2015 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 04 suportes para lousas digitais interativas, compatíveis com a lousa SHARP 80", conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados 00001. Edital 03/09/2015 às 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 17/09/2015 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Prog.oeira

(SIDEC - 02/09/2015) 080020-00001-2015NE000079

#### DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**PROCESSO: TRT/18º PA nº 11785/2014. CONTRATADA: RACOV CONSTRUTORA LTDA. ESPECIE: Rescisão do Contrato nº 070/2014, a partir de 01/09/15. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, III e IV c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2015.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: TRT/18º PA nº 5471/2013. CONTRATADA: TIM S/A. ESPECIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 101/2014. OBJETO: Reduz o limite de transmissão de dados de 5 GB para 3 GB por usuário, passando o preço total mensal para R\$ 29.887,23 e renomeia gestor/fiscal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2015.**

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão nº 002/2015; Processo: 3.872/2015; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionário: Programa de Assistência à Saúde do TRT da 19ª Região - PRO-TRT-19, CNPJ: 07.175.139/0001-15; Objeto: Cessão de Uso de uma sala medindo 34,12 metros, localizada no 1º andar da Casa Verde, situada na Av. da Paz, nº 2.048, Centro, Maceió/AL. Vigência: de 12 meses a contar da data sua assinatura. Valor: Gratuito; Assinatura: 01/09/2015; Signatários: Des. Pedro Inacio da Silva, Presidente do TRT 19º Região pelo TRT 19º Região e o Sr. José Kleber Tenório Magalhães, pelo PRO-TRT-XIX. Publicado no DOU em 03/09/2015.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 30.833/2013; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA Nº. 030/2013; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95; Objeto do aditivo: prorrogar a vigência para até 02/09/2016; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.131.0571.2549.0027. PTRs 085197, Natureza da Despesa 3390.37; Assinatura: 31/08/2015; Signatários: Des. Pedro Inacio da Silva, Presidente do TRT 19º Região, pelo contratante e o Sr. Abneiger Ferreira dos Santos pela contratada. Publicação no DOU em 03/09/2015

Processo: 44.164/2014; Espécie: 1º termo aditivo ao convênio TRT19º n.010/2014, celebrado entre o TRT 19º Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do presente convênio por mais 12 meses, com efeitos a contar do dia 03.09.2015 ate 02.09.2016. Base Legal: Lei 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90 e alterações posteriores; Assinatura: 01.09.2015. Signatários: Des. Pedro Inacio da Silva, Presidente do TRT 19º Região, pelo Contratante, e a Sr. Lidiane Mayara da Silva pela Contratada; Publicação no DOU: 03/09/2015

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

#### DA 20ª REGIÃO

#### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS. O certame será realizado através do site [www.llicitações-e.com.br](http://www.llicitações-e.com.br) com br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas: a partir das 17hs do dia 03/09/15. Abertura das propostas: às 10h do dia 16/09/15. Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 17/09/15. O edital completo encontra-se disponível no endereço [www.trt20.jus.br](http://www.trt20.jus.br). Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cpl@trt20.jus.br

Araçaju, 2 de setembro de 2015

SIDNEY FONTE SILVA  
Prog.oeira

#### AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO resolve aplicar as empresas AKBAR COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 04.279.374/0001-49, RIX COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº. 10.558.415/0001-81, MARCELO ROCHA DA SILVA ELETROICOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 09.246.784/0001-07, e, JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 11.389.817/0001-10, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, e a empresa PONTO CERTO MATERIAL ELETRÔNICO E HIDRÁULICO LTDA-ME, CNPJ nº. 10.821.336/0001-79. A sanção administrativa de Impedimento de Lutar e Contratar com a União, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subitem 14.1.3 do edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2014, realizado por este Regional. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico, constante do Processo Administrativo nº. 3970/14.

DES. FABIO TULIO CORREIA RIBEIRO  
Presidente do Tribunal

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015 - SRP

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches tipo coffee break. Empresa vencedora: HARDMAN & PRADO LTDA - EPP (CNPJ 01.468.585/0001-31), com os preços indicados a seguir: coffee break tipo "A" - R\$ 12,30, tipo "B" - R\$ 16,80, tipo "C" - R\$ 43,00, valor global da proposta de R\$ 89.772,00.

Araçaju, 2 de setembro de 2015  
SIDNEY FONTE SILVA  
Prog.oeira

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRFCS Nº 1/2015

Repetição

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO, DO TIPO PELE DE VIDRO. NO PISO TERRESCO DO COMPLEXO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, pelo regime de empreitada global, nos termos do Edital e seus Anexos. Sessão: as 08 horas do dia 21/09/2015. Edital disponível no site [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br), opção "Licitações". Demais informações no e-mail: licitação@trt23.jus.br ou tel/fax: (65) 3648-4101/4301.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

Processo n. 0000399-92.2015.4.01.8001-JFAC. A Justiça Federal de Primeira Instância - seção judiciária do Estado do Acre - torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão em epígrafe, que tem objeto a: aquisição de mastros e bandeiras. LICITANTES VENCEDORES: Itens 1, 4 e 8 - COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRA LTDA - ME, CNPJ:04.884.221/0001-20; Itens 2, 3, 5, 6 e 9 - FEDERAL BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ:22.692.205/0001-18. Item 7 - ZOTEX UNIFORMES E TECIDOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 14.793.893/0001-84. AUTORIDADE: Josic Alves de Albuquerque - Diretor da Secretaria Administrativa. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.